

LEI Nº 496 / 69

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*José Borges*” o local denominado triângulo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 10 de novembro de 1969.

Ass. JOÃO BRAZ
Prefeito Municipal